LEI Nº 2801, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

DÁ NOME DE PÁTIO DO ZELO, À ÁREA LOCALIZADA NA RUA 1º DE MAIO, EM PONTE DOS CARVALHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Pátio do Zelo a área localizada na Rua 1º de Maio, em Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 14 de Junho de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito